

# GEIRD – A RARIDADE COMO QUESTÃO EPISTEMOLÓGICA E POLÍTICA: UM NOVO PARADIGMA PARA OS CURADORES DE ACERVOS ESPECIAIS

Ricardo Henrique Resende Andrade<sup>1</sup>

Maria das Graças N. Cantalino<sup>2</sup>

## **Introdução**

O Grupo de Estudos Interdisciplinares da Raridade Documental – GEIRD, nasceu da iniciativa de pesquisadores e profissionais baianos - preocupados com a identificação e o processamento técnico de acervos especiais - em garantir a salvaguarda desses documentos. Esses pesquisadores e profissionais da informação manifestaram também uma preocupação com a disseminação de uma cultura pluralista de preservação documental através de uma educação patrimonial de caráter solidário e cidadão. Portanto, além de contribuir para o aprofundamento da reflexão sobre questões teóricas e práticas relacionadas ao trato com documentos preciosos, o GEIRD ocupa-se também com a difusão de informações relativas ao tratamento técnico desses documentos promovendo o cultivo de uma atitude de reconhecimento e participação responsável quanto ao destino de nossa memória cultural.

Essa dupla tarefa, de pesquisa teórica e extensão prática, tem encontrado no Grupo uma certa unidade conceitual. Esta unidade exprime-se num ponto de vista que procura fundir uma compreensão mais apurada do fenômeno da raridade para servir a fins metodológicos. Concomitantemente, o Grupo pretende instaurar uma atitude de intervenção no domínio da práxis cultural, capaz de provocar uma transformação na condução das políticas de

---

<sup>1</sup>Professor da Universidade Federal da Bahia - UFBA, Professor da Faculdade Batista Brasileira - FBB, Diretor de Projetos do GEIRD/FCM. E-mail: reseandrade@gmail.com.br

<sup>2</sup>Bibliotecária do Centro de Documentação e Informação Cultural sobre a Bahia - CEDIC da Fundação Clemente Mariani-FCM e Diretora-Presidente do GEIRD/FCM. E-mail: gracia@fcmariani.org.br

preservação patrimonial. Infelizmente, as políticas de preservação são, em geral, pouco comprometidas com a democratização do acesso público a certos bens culturais e alheias aos valores de gosto do senso-comum. Um dos erros em questão, está o de não considerar o cidadão comum, que está por alguma razão e naquele momento interessado na construção do juízo de raridade. E é, pois, sobre essa relação entre uma “teoria crítica da raridade” e a abertura para uma “política cultural da raridade” (que privilegie uma participação solidária dos agentes interessados), que trataremos nesta comunicação sobre o GEIRD.

Nesse sentido os trabalhos de pesquisa e as atividades de disseminação que o Grupo tem desenvolvido no Estado da Bahia, com o apoio da Fundação Clemente Mariani, apontam atualmente, para o enfrentamento de uma problemática que abarca uma dimensão epistemológica e política. Nesses últimos anos, o Grupo tem elaborado uma crítica ao uso técnico e ordinário do termo raro, denunciando sua pretensão tácita de possuir status de uma realidade objetiva, que é proclamada como sendo independente de interesses particulares e, sobretudo, independente da participação crítica e ativa da comunidade interessada, prescindindo do ponto de vista dos técnicos das ciências da informação e até mesmo da opinião do próprio bibliotecário.

De acordo com os resultados, ainda parciais, da nossa pesquisa – fundamentada na contribuição de algumas elaborações contemporâneas da Lógica, da Teoria da Argumentação e da Filosofia da Linguagem – o conceito de raridade, longe de designar uma realidade definitiva, material, verificável e constatável é, sobretudo, o resultado de um acordo fundamentalmente discursivo e de caráter retórico, de que participam (ou, pelo menos em tese, deveriam participar) todos os agentes culturais interessados. Dito de outro modo, a proposta de avaliação crítica dos critérios de identificação do valor de raridade sugerida pelo Grupo, pretende instaurar o debate, o diálogo, a livre comunicação como único foro legítimo em que se determinaria, sempre de modo contingente e relativo, o valor de um documento, ou seja, a sua importância mesmo, aquilo que, em última análise, define o livro como sendo

---

raro ou não. Portanto, no lugar de procurar as marcas distintivas de um documento num inventário técnico impossível de ser completado, a nossa pesquisa se dirige a própria linguagem e nela mesma procura inventariar as formas discursivas que os interessados (todos possíveis) lançam mão para defenderem publicamente a atribuição deste nobre epíteto aos documentos que crêem merecê-lo.

Mas o que esta crítica epistemológica do conceito de raridade tem haver com a política cultural e a cidadania? Uma vez livre da ilusão da realidade objetiva da raridade, ao mesmo tempo em que nos liberamos para defender argumentativamente o valor daquilo que acreditamos ser “mesmo” importante, também assumimos, em face dessa pluralidade de considerações, que a classificação de um objeto como raro depende sempre da adoção de uma certa perspectiva (de informação e interesse) e que nenhuma perspectiva é, por direito natural ou a priori, superior a qualquer outra. O caráter político desta crítica epistemológica se confirma na admissão, como já dissemos, livre e responsável, de qualquer cidadão interessado ou na constituição de um valor que será, a qualquer tempo, sempre determinado no sentido histórico e cultural. É esta abertura dos juízos de valor para o campo da argumentação pública que permite a esta teoria a elaboração de um ideal político de cultura que integre a participação e a troca simbólica dos diversos agentes culturais envolvidos na construção do sentido designado pela palavra “raro”.

### **Uma questão epistemológica**

Considerar ou não um livro qualquer como raro é uma questão cujo interesse para o curador de um acervo dispensa maiores esclarecimentos. É evidente que é a partir dessa classificação que os procedimentos técnicos orientados para a preservação do documento modificam seu enfoque habitual. O que é raro não deve ser tratado da mesma forma do que não é. Depois de decidida a questão, caso o livro seja considerado raro, medidas que visem garantir sua segurança e sua durabilidade são indispensáveis. Contudo, em certos casos, a decisão quanto ao que deve ser considerado merecedor deste

epíteto, e logo considerado um elemento pertinente ao conjunto de raridades de um acervo, não é tão simples como parece a primeira vista.

Aparentemente o curador, o gestor e bibliotecário deve dispor de normas e critérios claros para aplicação do termo raro de maneira apropriada. É bem verdade que diante de certos livros e documentos não há como recusar a atribuição do termo raro sem atentar contra um bom senso estabelecido; isto se dá em função de um consenso já amplamente cristalizado entre os especialistas da área e em torno de certos casos já consagrados. Diante de algo como a primeira Bíblia de Gutenberg, ninguém, em sã consciência, acharia dubitável a aplicação do termo, ou melhor, ninguém duvidaria de que há um consenso quanto à atribuição do termo. Num caso desses, se argumentamos a favor da atribuição do termo raro o fazemos por um discurso retórico de gênero epidíctico, ou seja, para confirmar (re-forçar) aquilo que já cremos. O problema se torna mais delicado quando enfrentamos situações menos óbvias, que nem por isso são menos corriqueiras no cotidiano dos administradores dos acervos.

Mormente, os curadores estão diante de documentos cujo valor de raridade não estaria assegurado pelos critérios vigentes nos manuais e não podem nestes casos contar com mais nada além de vagas indicações que dizem, por exemplo, que entre os critérios deve haver pelo menos um que permita a inclusão de todos aqueles documentos que, não satisfazendo os outros critérios, estão, no entanto, “incluídos na presente classificação”<sup>3</sup>. Isto ocorre quando um manual de classificação de raridades cansado de listar exaustivamente os critérios recorre àquele capaz de incluir todos os outros: “também poderá ser considerado raro aquilo que é de interesse específico de cada instituição” (sic).

---

<sup>3</sup> Esta estranha classificação lembra o caso da enciclopédia chinesa mencionada por Borges: “os animais se dividem em: a) pertencentes ao imperador, b) embalsamados, c) domesticados, d) leitões, e) sereias, f) fabulosos, g) cães em liberdade, h) **incluídos na presente classificação**, (grifo nosso), i) que se agitam como loucos, j) inumeráveis, k) desenhados com um pincel muito fino de pêlo de camelo, l) et cetera, m) que acabam de quebrar a bilha, n) que de longe parecem moscas”. BORGES apud FOUCAULT, 1999, p. ix.

Outras vezes a dificuldade ocorre porque o curador não dispõe, naquele caso específico, de informações seguras que o permitam aplicação imediata dessas “normas”. São situações como essas, tão comuns à vivência dos bibliotecários, que motivaram a criação de um Grupo de estudos em torno do problema da raridade.

Como o Grupo foi contingencialmente formado por componentes oriundos de diversas áreas (além de bibliotecários e arquivistas, contribuíram para a nossa reflexão estudiosos da história, da arquitetura, das artes plásticas, da sociologia, da etnologia e da filosofia) as várias perspectivas em que a questão da raridade foi discutida revelou que o tema possui uma complexidade fundante, quiçá nunca antes percebida. Entretanto, foi a partir de um questionamento filosófico sobre o sentido da proposição: “Este livro é raro”, que se iniciou a primeira investigação do Grupo, cujos resultados que serão doravante sumariados para caracterizar a natureza epistemológica do problema.

O primeiro problema colocado em termos filosóficos foi quanto ao teor cognitivo da proposição “este livro é raro”. Será que ao dizer que um determinado livro ou documento é raro, dizemos algo de caráter objetivo, ou seja, será que existe uma correspondência factual, material, empiricamente verificável, capaz de confirmar ou recusar um valor de verdade a esta afirmação? De outro modo: quando afirmo que um livro é raro a minha pretensão de validade é do tipo constatativo (informativo, descritivo) e nesse caso implicaria necessariamente em ser verdadeira ou falsa? Poderíamos ainda perguntar de outro modo: quando afirmo, ou nego, o valor de raridade do livro ou documento, estou diante de uma sentença que diz respeito a uma realidade concreta e mensurável? Há algo no mundo tal como “um livro raro”? Pode-se dizer que “um livro é raro” da mesma forma que dizemos que ele está sobre a mesa ou que possui tais e/ou quais dimensões métricas?

Para tentarmos responder a esta miríade de questões, vamos inicialmente buscar um sentido compreensivo da sentença “este livro é raro”; um sentido que seja comum tanto ao uso técnico como ao uso ordinário do

termo e que seja como uma tradução do que a sentença pretende informar. Entendemos que quando se afirma que um livro é raro, pretendemos, concomitantemente, afirmar duas outras sentenças sobre o documento. Chamaremos, pois de *sentenças pressupostas* da afirmação “este livro é raro”:

- 1) Este livro é escasso (ou: restam atualmente deste livro poucos ou pouquíssimos exemplares similares);
- 2) Este livro é importante (ou: a manutenção física deste livro nos interessa hoje e provavelmente nos interessará no futuro).

Deixando de lado as minúcias de natureza lógica que decorrem da análise dessa proposição simples (“este livro é raro”) convertida em proposição complexa conjuntiva (“este livro é raro e este livro é importante”) nos deteremos aqui no seguinte ponto: a pretensão de verdade da assertiva “este livro é raro”, uma vez comprometida com a pretensão de verdade de suas proposições constitutivas, revela-se estranha ao domínio dos fatos ou seja, revela-se como uma afirmação impossível de ser considerada verdadeira ou falsa (em termos correspondentistas), pelo simples fato de não ser possível verificá-las e confirmá-las de um modo objetivo. Vejamos.

Começemos pela primeira assertiva derivada da noção comum de raridade, a que diz que: sendo “um livro raro”, ele é também “um livro escasso”. Uma análise superficial da sentença poderia nos levar ao equívoco de considerar a afirmação sobre a escassez de um livro um tipo de dado objetivo. Se dizemos que “de uma determinada edição restam 5 exemplares”, estamos de fato pronunciando uma assertiva de valor cognitivo, portanto uma afirmação de caráter empírico que pode ser verdadeira ou falsa. Mas não é exatamente isto que se diz quando se afirma a raridade de um livro. O que dizemos algo como: “de uma certa edição restam *apenas* 5 exemplares”. Afirmar que existe uma certa quantidade de livros é sem dúvida afirmar algo que diz respeito a uma realidade objetiva, mesmo que, não obstante, dificilmente verificável, pois os livros não são tão visíveis quanto os monumentos arquitetônicos (mas esta é uma outra questão). Todavia, ao afirmar que uma determinada quantidade é escassa, abundante, pouca, muita ou suficiente estamos manifestando um tipo de atitude e pretendendo, conseqüentemente, um tipo de validade que não diz

respeito à realidade objetiva, material e empiricamente constatável. Ao afirmar que uma determinada quantidade é escassa, estamos, ainda que talvez de um modo implícito e às vezes até mesmo inconsciente, manifestando um juízo de valor. E um juízo que não se fundamenta, pelo menos não de forma imediata, nos fatos, mas sim no próprio valor que atribuímos aos fatos. Retornaremos a este ponto a seguir.

Com relação à segunda sentença pressuposta na afirmação “este livro é raro”, a que diz que não basta ser escasso para merecer o epíteto, mas é mister que ele seja também importante, não deixa dúvida quanto a sua natureza não-factual. O sentido de importância que algo possui, embora possa ser considerado em si um fato, não deve ser confundido com uma suposta correspondência material entre ser considerado importante e ser “realmente” importante ou “efetivamente” e “intrinsecamente” importante. A importância de algo não diz respeito, pelo menos não de um modo imediato, as qualidades (físicas) ou as relações (também de ordem física: espaço-temporais) com outros objetos. O juízo de importância não é, neste sentido, um juízo de realidade objetiva que se aplique adequadamente a natureza externa. Não podemos constatar, para usar o mesmo exemplo, a importância objetiva de um livro do mesmo modo que podemos constatar se ele está aqui ou acolá, sobre ou sob a mesa etc.

Logo, se ao afirmar que “este livro é raro” não estamos diante de assertiva com pretensões (em termos lógicos) de verdade, qual seria então o sentido desta proposição e qual seria sua correspondente pretensão de validade? Ao responder aqui, de modo sintético, a esta questão realizaremos um deslocamento de perspectiva: passaremos de uma questão de natureza epistemológica para sua formulação no plano político.

### **Uma questão política**

Dizer algo sobre a raridade de um livro não é afirmar nada que possa ser verificado como verdade, contudo, não deixa de ter sentido e importância a afirmação do valor de raridade. Não sendo uma realidade objetiva e verificável

é, entretanto, um juízo de valor intersubjetivo, mediado no plano da linguagem. Portanto um juízo público. Nenhuma autoridade por si mesma pode determinar o valor de raridade. Não há, ou melhor, não nos interessa, nada como: “um livro raro somente para mim”. Se alguém está convencido do valor de raridade de um documento, deverá aprender a encontrar boas razões, ou seja, bons argumentos para tornar este julgamento mais convincente e mais amplo.

O deslocamento proposto por nossa teoria pretende transferir os recursos aos critérios já estabelecidos pelos manuais aos recursos da linguagem. Isto não significa abandonar os critérios, mas apenas focá-los de maneira diferente. Ao invés de ver neles uma relação de indícios de que um livro é “realmente” raro, podemos encará-los como premissas que, sem dúvida, poderão servir a uma argumentação razoável que promova o convencimento (o entendimento racional) e a persuasão (a mudança de conduta) dos agentes culturais interessados. Uma relação de estruturas argumentativas no lugar de uma relação de critérios pseudo-objetivos. Eis uma alternativa epistemologicamente mais coerente e politicamente mais fecunda.

Ao compreendermos claramente que o problema de determinação da raridade não diz respeito a uma competência verificativa, natural, mas que está ligado ao assentimento comunicacional dos agentes culturais, passamos de imediato ao plano de uma política cultural. O problema de saber se um livro é ou não é raro é uma questão que diz respeito à cultura, aos valores cultivados e esquecidos. Assim também como diz respeito aos interesses, as escolhas, a livre difusão de informações, sendo desse modo, também, um problema de natureza política.

E se valor se determina na discussão e na negociação livre entre os homens, é fundamental que certas condições de tipo ideal sejam estabelecidas. O jogo político é também, não nos esqueçamos, um jogo de força, um jogo de interesses, um jogo de poder. O universo de agentes culturais que orbitam em torno da raridade é bastante variado e estratificado. Curadores, gerentes de acervos, bibliotecários, arquivistas, bibliófilos, pesquisadores, restauradores, livreiros; de algum modo todos eles participam,



cada um a partir de sua própria perspectiva, da construção do valor de raridade. Nosso Grupo decidiu forjar um termo, que até aqui foi usado sem maiores esclarecimentos: *interessado*. As vantagens do uso desse termo, sobre o já clássico termo *usuário* é que ele contempla, de modo ainda mais universal, todos os agentes culturais que, seja por quais forem às motivações e circunstâncias, estão ocupados com o problema da raridade.

Se a raridade é uma questão de interesse e de argumento, é ela no fundo uma questão política. E sendo política é uma questão que diz respeito a todos, mesmo aos que não estão atualmente *interessados*. A funcionalidade da teoria e da ação política do nosso grupo convidam, sem distinção, a todos os interessados a participarem democraticamente do jogo público manifestado na linguagem que faz com que uma coisa nasça aos nossos sentidos e sentimentos como rara e digna de cuidados especiais.

### **A guisa de conclusão – um novo paradigma para os curadores de acervos especiais**

O que, em termos práticos, poderia ser feito a partir dessas conclusões? Acreditamos que na Bahia o GEIRD tem dado um bom exemplo disso. Atualmente temos trabalhado numa metodologia de processamento técnico que contemple esta crítica epistemológica ao conceito de raridade: reconhecendo o papel e a perspectiva de diversos agentes culturais interessados; inventariando, analisando e descrevendo meticulosamente todas as estruturas argumentativas que são usadas para defender ou refutar a atribuição do valor de raridade de uma obra, elaborando mecanismos e procedimentos capazes de promover de forma metódica o diálogo e a informação entre esses agentes *interessados*.

Durante os sete anos de existência, o Grupo tem contado com o entusiasmo e a colaboração de muitos participantes, parceiros e amigos, entre os quais não poderíamos deixar de mencionar: Adailton Santos (UNEB), Vânia Magalhães (UFBA), Fernando da Rocha Peres (UFBA), Renato Carvalho

(CEDIC/FCM), Lysie Reis (UEFES), Graça Ribeiro (UFBA), Solange Santos (CEAO-UFBA), João Tiago (CEDIC-FCM)

Mas o GEIRD não se limita a ser apenas um grupo de estudos e desenvolvimento técnico. O nosso trabalho também está ligado umbilicalmente à ação cultural e a intervenção política. Promovendo cursos, debates e seminários, temos ajudado a disseminar em nosso estado uma cultura de respeito ao patrimônio dentro de uma visão integradora e participativa que procura alcançar, inclusive, os atores sociais tradicionalmente marginalizados das questões relativas a alta cultura. É nesse sentido que acreditamos que a teoria que elaboramos serve de exemplo e estímulo aos curadores de acervos especiais, serve à formação de um novo paradigma de caráter crítico e solidário. Para o Grupo o sentido de reconhecimento do valor de raridade é algo que não diz respeito apenas aos curadores e especialistas, mas sim a toda a sociedade. É, portanto, uma questão de cidadania.

## Referências

CANTALINO, Maria das Graças, MAGALHÃES, Vania. *A Coleção Especial da Fundação Clemente Mariani: os desafios da linguagem para um tratamento técnico informatizado*. 2000. Trabalho apresentado no V Encontro Nacional de Obras Raras, Porto Alegre, 2000.

FOUCAULT, Michel. *As palavras e as coisas*. Tradução de Sauma Tannus Muchail. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

GEIRD: Curso Gestão de Acervos Preciosos. Salvador, 2004. Apostila.

PERELMAN, Chaïm, OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. *Tratado da Argumentação (a nova retórica)*. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

PINHEIRO, Ana Virgínia Teixeira da Paz. A “Biblioteconomia de livros raros” no Brasil... *Revista de Biblioteconomia & Comunicação*, Porto Alegre, v.5, p. 45-50, jan./dez., 1990.

\_\_\_\_\_. *Que é livro raro?: uma metodologia para o estabelecimento de critérios de raridade documental*. Rio de Janeiro: Presença; Brasília: INL, 1989.

\_\_\_\_\_. *O espírito e o corpo do livro raro: fragmentos de uma teoria para ver e tocar*. *Revista Editorial*, Niterói (RJ), ano 2, n. 1, p. 25-34, 2002.

RODRIGUES, Jeorgina Gentil. *Livro raro*. [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por [magal@ufba.br](mailto:magal@ufba.br) em 01 ago. 2000.

ROHDEN, Luiz. *O poder da linguagem: a arte retórica em Aristóteles*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

SANT'ANA, Rizio Bruno. *Como definir obras raras*. [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por [magal@ufba.br](mailto:magal@ufba.br) em 22 jul. 2000.

WITTGENSTEIN, L. *Tractatus logico-philosophicus*. Tradução de Luiz Henrique Lopes dos Santos. São Paulo: Edusp, 1994.

## Anexos – Fotografias



Foto1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

### Legenda:

Fotos 1 e 2 – Obras do século XIX que se encontram no acervo da Fundação Clemente Mariani (FCM).

Foto 3 – Publicações editadas por Antonio da Silva Serva, também encontradas na FCM.

Foto 4 e 5 – Cursos promovidos pelo GEIRD

Foto 6 – Oficinas produzidas pelo GEIRD